CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juca Nascimento, n. º 240 – Nossa Senhora de Fatima –
CEP 39.470-000 e-mail: camara@camaraitacarambi.mg.gov.br
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO N. º 412/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG, PARA DISPÔR SOBRE A VOTAÇÃO ABERTA NA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

A Câmara Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Art. 1º - O artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A eleição da Mesa da Câmara far-se-á por chapa, em **votação aberta e nominal**, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – chamada para comprovação de presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

II – inscrição da chapa, para concorrer ao mandato do primeiro pleito da legislatura, até o dia vinte e nove de dezembro, junto à Secretaria da Câmara, observando-se o parágrafo único deste artigo, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

III – chamada para votação, com manifestação **pública e individual** de cada vereador, que declarará o voto em Plenário;

IV – comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para a eleição dos cargos da Mesa;

V – realização de segunda votação, se não atendido o disposto no inciso anterior, decidindo-se a eleição por maioria dos presentes;

VI – em caso de empate no segundo escrutínio, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso;

VII – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos.

Parágrafo único. A composição da Mesa atenderá, tanto quanto possível, à participação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a disposição em contrário**, a Resolução nº 395/2024.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 10 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA:

VER. BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES
PRESIDENTE

VEREADORA. REBECA NASCIMENTO SÁ
VICE-PRESIDENTE (AUTORA DA MATÉRIA)

VER. JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ
SECRETÁRIO